

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

Estimativa de impacto orçamentário para Projeto de Lei Complementar n. 01/2026 e Projetos de Leis n. 01 e 04, que dispõe, respectivamente, sobre a alteração das leis complementares n. 36 e 38/2006, para alterar estrutura das secretarias, criar cargos e modificar remunerações; a equiparação salarial dos servidores que recebem até um salário mínimo, decorrente do reajuste legal; reajuste geral para os cargos de provimento em Comissão, profissionais do magistério e a recomposição para servidores inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal, segundo o índice de inflação acumulado no período, a partir de JANEIRO/2026.

CONSIDERANDO O SICONFI – STN e SICOM – TCE/MG

DESCRÇÃO	REALIZADO Exercício de 2024	REALIZADO Exercício de 2025	ESTIMATIVA Exercício de 2026	ESTIMATIVA Exercício de 2027	ESTIMATIVA Exercício de 2028
Receita Corrente Líquida Ajustada do Município	34.732.437,06	34.491.298,94	36.043.407,39	37.665.360,72	39.360.301,96
Gastos com Pessoal (Poder Executivo)	11.666.989,23	13.085.777,60	12.054.487,63	13.144.862,71	13.901.406,64
Percentual de aplicação	33,59%	37,94%	33,44%	34,90%	35,32%

1 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA – RCL e GASTOS COM PESSOAL DE 2024 e 2025:

Os dados da RCL e das despesas com pessoal do exercício de 2024 foram extraídos do relatório do Siconfi e referente ao exercício de 2025 as informações foram retiradas do sistema contábil do município.

2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RCL:

2.1 – Receita Corrente Líquida ajustada com base na efetivamente realizada nos últimos doze meses, conforme relatórios emitidos pelo sistema contábil do município:

2.2– Receita Corrente Líquida Ajustada para 2026:

- Receita Corrente Líquida Ajustada apurada em janeiro a dezembro/2025: 34.491.298,94
- 2.2.1 RCL estimada no exercício de 2025, corrigida a partir do índice de inflação projetado para 2026 (4,50% conforme Resolução 5.141/2024 do Banco Central: www.bcb.gov.br/controleinflacao):
- $34.491.298,94 + 4,50\% = 36.043.407,39$

2.3 – Receita Corrente Líquida Ajustada para 2027:

2.3.1 – RCL estimada para 2027 na forma do item 2.3.1, corrigida a partir do índice de inflação projetado para 2026 (4,50% conforme Resolução 5.141/2024 do Banco Central: www.bcb.gov.br/controleinflacao):

- $36.043.407,39 + 4,50\% = 37.665.360,72$

2.4 – Receita Corrente Líquida Ajustada para 2028:

2.4.1 – RCL estimada para 2028 na forma do item 2.4.1. corrigida a partir do índice de inflação projetado para 2027 (4,50% conforme Resolução 5.141/2024 do Banco Central: www.bcb.gov.br/controleinflacao):

- $37.665.360,72 + 4,50\% = 39.360.301,96$

3 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL:

Considerada progressão na dedução da transferência dos recursos repassados pela União referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, Art. 38, §2º):

EXERCÍCIO FINANCEIRO	DEDUÇÃO PERMITIDA (CF/88, ADCT, art. 28)
2022	100%
2023	100%
2024	90%
2025	81%
2026	72%
2027	63%
2028	54%
2029	45%
2030	36%
2031	27%
2032	18%
2033	9%
2034	0

3.1 – Despesas com Pessoal no período de janeiro a dezembro de 2025, inclusive patronal (já expurgadas fontes 604 – ACE/ACS e 605 – Piso Enfermagem), conforme relatórios do sistema contábil do município:

- **13.085.777,60**

3.2 – Projeção dos Gastos com Pessoal para o exercício de 2026, inclusive 13º salário e 1/3 de férias, considerando a folha simulada pelo município como referência (expurgando os pagamentos com as fontes 604 – ACE/ACS e 605 – Piso Enfermagem):

(Assinatura)

- 817.434,09 (folha de janeiro/26 a ser considerada como média/valores informados pelo RH)
- 981.631,66 /12 = 81.802,64 (média mensal ACE e ACS com recursos federais – jan a dez/25)
- 644.579,34 /13 = 49.583,03 (média mensal piso da enfermagem pago com recursos federais – jan a dez/25)
- 817.434,09 - 81.802,64 – 49.583,03 = 686.048,40 (folha enviada a ser considerada como a média, expurgando pagamentos com a fonte 1.604 - ACE e ACS e pagamento do piso da enfermagem)
- 686.048,40 + 18% (16% + 2% RAT) = 809.537,14 (valor a ser considerada como média)
- 809.537,14 *13 = 10.523.982,76 (janeiro a dezembro/26 + 13º salário)
- 809.537,14 /3 = 269.845,71 (1/3 de férias proporcionais)
- 10.523.982,76 + 269.845,71 = **10.793.828,47**

3.3 – Projeção dos gastos com pessoal decorrentes dos contratos de rateio com consórcios públicos de direito público e contratados via pessoa jurídica – “pejotização”:

- 950.855,13 (Projeção de despesas com pessoal decorrentes de pejotização no exercício de 2025)
- 950.855,13 + 3% (revisão anual de 4,50% conforme Resolução 5.141/2024 do Banco Central e § 2º, do Art. 2º, do Decreto 12.079/2024) = **993.643,61**

3.4 – Projeção dos gastos com pessoal com os valores transferidos pela União para complementação do piso da enfermagem:



Nos termos da ADCT, Art. 38, §2º, 72% dos recursos repassados pela União referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira poderão ser deduzidos dos gastos com pessoal no exercício de 2026:

- $644.579,34 \times 72\% = 464.097,12$
- $644.579,34 - 464.097,12 = 180.482,22$

3.5 – Projeção dos gastos com pessoal decorrentes da criação do cargo de secretário(a)

Situação Proposta						
Cargo	Quant.	Venc. Proposto	Valor anual (x12)	1/3 Férias	13º Salário	INSS PATRONAL (16%+2%)
Secretário(a)	1	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00	R\$ 1.833,33	R\$ 5.500,00	R\$ 13.200,00
						R\$ 86.533,33

01

Memória de Cálculo – SICONFI – STN e SICOM – TCE/MG

Gastos com pessoal para o exercício de 2026 (3.2)	10.793.828,47
Projeção dos Gastos com Pessoal decorrentes dos contratos de rateio com consórcios, “pejotização” e prestação de serviços médicos (3.3)	993.643,61
Projeção dos Gastos com Pessoal decorrente do piso de enfermagem (3.4)	180.482,22
Projeção dos gastos com pessoal decorrentes das criações e alterações dos cargos (3.5)	86.533,33

Gastos com Pessoal 2026

12.054.487,63

(2)
1

3.6 – Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2027: Utilizamos o mesmo valor da folha simulada enviada pelo RH da Prefeitura para calcular o ano de 2027, acrescido da patronal de 20% (considerando a reoneração da folha de pagamento em 20% + 2% de RAT):

- 817.434,09 (folha de janeiro/26 a ser considerada como média)
- 817.434,09 - 81.802,64 - 49.583,03 = 686.048,40 (folha enviada a ser considerada como a média, expurgando pagamentos com a fonte 1.604 - ACE e ACS e pagamento do piso da enfermagem)
- $686.048,40 + 22\% (20\% + 2\% \text{ RAT}) = 836.976,05$ (valor a ser considerada como média)
- $836.976,05 * 13 = 10.880.688,65$ (janeiro a dezembro/27 + 13º salário)
- $836.976,05 / 3 = 279.992,02$ (1/3 de férias proporcionais)
- $10.880.688,65 + 279.992,02 = 11.160.680,67$
- Para o exercício de 2027, somamos ainda a expectativa de revisão geral anual em 4% e de crescimento vegetativo da folha em 1,5:
- $11.160.680,67 + 5,5\% = 11.774.518,11$

3.7 – Projeção dos gastos com pessoal decorrentes dos contratos de rateio com consórcios públicos de direito público e contratados via pessoa jurídica – “projetização”:

- 993.643,61 + 4,50% (revisão anual de 4,50% conforme Resolução 5.141/2024 do Banco Central) = **1.038.357,57**

3.8 – Projeção dos gastos com pessoal com os valores transferidos pela União para complementação do piso da enfermagem:

Cargos	Valores Transferidos pela União para complementação: Piso Enfermagem	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$) 13 parcelas
Enfermeiros	49.583,03		
Técnicos de Enfermagem	(média dos valores pagos de janeiro a dez/2025)		
Auxiliares de Enfermagem	644.579,34		

Nos termos da ADCT, Art. 38, §2º, 72% dos recursos repassados pela União referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira poderão ser deduzidos dos gastos com pessoal no exercício de 2027:

- $644.579,34 \times 63\% = 406.084,98$
- $644.579,34 - 406.084,98 = 238.494,36$

(Assinatura)

3.9 – Projeção dos gastos com pessoal decorrentes da criação do cargo de secretário

Situação Proposta						
Cargo	Quant.	Venc. Proposto + Rev. Anual 4,5%	Valor anual (x12)	1/3 Férias	13º Salário	INSS PATRONAL (20%+2%)
Secretário(a)	1	R\$ 5.747,50	R\$ 68.970,00	R\$ 1.915,83	R\$ 5.747,50	R\$ 16.859,33
						R\$ 93.492,67

Memória de Cálculo – SICONFI – STN e SICOM – TCE/MG

Projeção dos Gastos com Pessoal para 2026 (3.6)
 Projeção dos Gastos com Pessoal decorrentes dos contratos de rateio com consórcios, “pejotização” e prestação de serviços médicos (3.7)
 Projeção dos Gastos com Pessoal decorrente do piso de enfermagem (3.8)
 Projeção dos gastos com pessoal decorrentes das criações e alterações dos cargos (3.9)

Gastos com Pessoal 2027

13.144.862,71

3.10 – Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2028: Considerando que a partir de 2027 a reoneração da folha de pagamento atinge ao limite em 20% (20% + 2% de RAT), utilizamos o mesmo de 2027:

- 817.434,09 (folha de janeiro/26 a ser considerada como média)
- 817.434,09 - 81.802,64 - 49.583,03 = 686.048,40 (folha enviada a ser considerada como a média, expurgando pagamentos com a fonte 1.604 - ACE e ACS e pagamento do piso da enfermagem)
- 686.048,40 + 22% (20% + 2% RAT) = 836.976,05 (valor a ser considerada como média)

Dami

- $836.976,05 * 13 = 10.880.688,65$ (janeiro a dezembro/27 + 13º salário)
- $836.976,05 / 3 = 279.992,02$ ($1/3$ de férias proporcionais)
- $10.880.688,65 + 279.992,02 = \mathbf{11.160.680,67}$
Para o exercício de 2027, somamos ainda a expectativa de revisão geral anual em 4% e de crescimento vegetativo da folha em 1,5%:

- $11.160.680,67 + 5,5\% = \mathbf{11.774.518,11}$

Para o exercício de 2028, somamos ainda a expectativa de revisão geral anual em 4% e de crescimento vegetativo da folha em 1,5%:

- $11.774.518,11 + 5,5\% = \mathbf{12.422.116,60}$

3.11 – Projeção dos gastos com pessoal decorrentes dos contratos de rateio com consórcios públicos de direito público e contratados via pessoa jurídica – “pejotização”:

- $1.038.357,57 + 4,50\%$ (revisão anual de 4,50% conforme Resolução 5.141/2024 do Banco Central) = $\mathbf{1.085.083,66}$

3.12 – Projeção dos gastos com pessoal com os valores transferidos pela União para complementação do piso da enfermagem:

Valores Transferidos pela União para complementação: Piso Enfermagem

Cargos	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$ 13 parcelas)
Enfermeiros (média dos valores pagos de janeiro a dez/2025)	49.583,03 644.579,34	

Nos termos da ADCT, Art. 38, §2º, **63%** dos recursos repassados pela União referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira poderão ser deduzidos dos gastos com pessoal no exercício de **2027**:

- $644.579,34 \times 54\% = 348.072,84$
- $644.579,34 - 348.072,84 = 296.506,50$

3.13 – Projeção dos gastos com pessoal decorrentes da criação do cargo de secretário

Situação Proposta						
Cargo	Quant.	Venc. Proposto + Rev. Anual 4,5%	Valor anual (x12)	1/3 Férias	13º Salário	INSS PATRONAL (20%+2%)
Secretário(a)	1	R\$ 6.006,14	R\$ 72.073,68	R\$ 2.002,05	R\$ 6.006,14	R\$ 17.618,01
						R\$ 97.699,88

Memória de Cálculo – SICONFI – STN e SICOM – TCE/MG

[Assinatura]

Projeção dos Gastos com Pessoal para 2026 (3.10)
 Projecão dos Gastos com Pessoal decorrentes dos contratos de rateio com consórcios,
 “pejotização” e prestação de serviços médicos (3.11)
 Projeção dos Gastos com Pessoal decorrente do piso de enfermagem (3.12)
 Projeção dos gastos com pessoal decorrentes das criações e alterações dos cargos (3.9)

Gastos com Pessoal 2028

12.422.116,60
1.085.083,66
296.506,50
97.699,88

Prefeitura Municipal de Cordisburgo/MG, 16 de janeiro de 2026.


Prefeito Municipal


Glenda Ferreira Barbosa
Assessora de Contabilidade
C/Gestão da Contabilidade
MASP 017792


Andréa Félix de Souza
Assistente Administrativo I
MASP 017681 - Aux. Administrativo
Recursos Humanos
Departamento Pessoal


Michel Júnio Rodrigues Oliveira
Controlador Interno
Mat. 019462
Controle Interno

ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO
Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da aplicação dos projetos leis em epígrafe após aprovados correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo/MG, 16 de janeiro de 2026.


Prefeito Municipal


Glenda Ferreira Barbosa
Assessora de Contabilidade
C/Gestão da Contabilidade
MASP 017792

RECEBIDO EM 19 / 01 / 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO-MG

Assinatura



DECLARAÇÃO

Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000

Em cumprimento do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que as despesas relativas aos projetos de Leis citados nas fls. 01, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Cordinho/MG, 16 de janeiro de 2026



Aldair Martins Marques
Prefeito Municipal